

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA**

**CST EM GASTRONOMIA**

**EDITAL: 23/2016**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Iniciação à Docência - Monitoria do período letivo de 2017.1 do CST em Gastronomia, que serão realizadas no período de **07 a 16 de dezembro de 2016, por meio de solicitação pelo aluno on-line e entrega de documentação confirmatória (item 3)** na Secretaria de Cursos.

**1. OBJETIVO GERAL**

Estimular a prática de iniciação à docência e o desempenho intelectual do estudante monitor por meio de sua maior interação com a área de estudo, levando ao corpo discente o aperfeiçoamento na respectiva disciplina.

**2. ATRIBUIÇÕES**

**2.1. Estudantes Monitores**

- 2.1.1. Auxiliar os professores na execução de atividades didáticas da disciplina ou tema correlato **durante a vigência de monitoria, ou seja, de fevereiro/17 a junho/17.**
- 2.1.2. Estar presente nas atividades práticas previstas no Plano de Ensino de cada disciplina, área ou tema.
- 2.1.3. Reservar com antecedência os espaços acadêmicos para revisar conteúdos e práticas, bem como comunicar aos alunos sobre tais encontros.
- 2.1.4. Respeitar os procedimentos operacionais traçados pela Coordenação do Curso, presentes no Manual do Monitor.
- 2.1.5. Entregar mensalmente o formulário **M3, entre o dia 20 até o último dia útil do mês.**
- 2.1.6. Entregar o formulário **M4** (formulário da finalização da monitoria), entre o dia 20 de junho de 2017 até o último dia útil deste mês.
- 2.1.7. Os formulários (M3 e M4) deverão ser entregues individualmente até o último dia útil do mês subsequente à atividade, no 11º andar (Caso o aluno seja vinculado ao Campus Parque Ecológico).
- 2.1.8. Constatada a não entrega dos formulários **M3** por dois meses (consecutivos ou não), o monitor (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.
- 2.1.9. Em caso de não cumprimento das atividades previstas nos itens anteriores por parte do monitor (bolsista ou não bolsista), cabe ao professor orientador desligá-lo a qualquer momento, formalizando por e-mail para sua respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão, estando ciente de que não haverá substituição do monitor nem remanejamento de bolsa para outros monitores.

- 2.1.10.** Em relação ao item 2.1.8: caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o monitor (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser automaticamente DESLIGADOS do Programa de Iniciação à Docência.
- 2.1.11.** O monitor deve dedicar **12 horas** semanais às atividades de monitoria.
- 2.1.12.** A obrigatoriedade em desenvolver e apresentar um trabalho científico do Programa de Monitoria no XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e o XII ENCONTRO DE PESQUISADORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS em 2017 ficarão a critério do professor orientador.
- 2.1.13.** Comparecer às reuniões de acompanhamento conforme previsto no Cronograma de Atividades da respectiva Coordenação de Pesquisa e Monitoria do Curso.

## **2.2. Professores Orientadores**

- 2.2.1.** Estimular a integração entre os estudantes monitores nas disciplinas que são comuns aos Cursos.
- 2.2.2.** Apresentar os temas, elaborar e corrigir provas teóricas e práticas para seleção do(s) candidato(s).
- 2.2.3.** Propiciar ao Corpo Discente instrumentos e orientações voltados para o exercício de iniciação à docência, objetivando o desenvolvimento continuado dos estudantes por meio da prática de monitoria.
- 2.2.4.** Elaborar o Plano de Orientação ao estudante monitor (**M2**) referente à disciplina/área/tema que leciona, apresentando-o ao respectivo Coordenador de pesquisa e extensão para possíveis sugestões.
- 2.2.5.** Assinar o Termo de Compromisso como Professor Orientador do **Programa de Monitoria**.
- 2.2.6.** Dedicar **duas** horas semanais ao Programa, destinando-as aos encontros com seus Monitores, às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes.
- 2.2.7.** Receber as horas-aula referentes à orientação do mês ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega do Formulário M3 ou M4 (entregues pelo monitor) do período orientado e, assim, sucessivamente.
- 2.2.8.** Caso seja constatado o não envio do Formulário **M3** ou **M4** pelo monitor, não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.
- 2.2.9.** Ao regularizar o envio dos formulários pendentes (M3 ou M4), as horas-aula referentes ao período são incluídas no próximo mês, desde que seja obedecido o previsto no item 2.1.
- 2.2.10.** Acompanhar a frequência dos Estudantes Monitores, registrando-as nos relatórios mensais.

- 2.2.11. Enviar o relatório semestral de acompanhamento dos Estudantes Monitores (M4) à Coordenação de Pesquisa e Monitoria de cada curso.
- 2.2.12. **Decidir, a seu critério, sobre a obrigatoriedade de desenvolver e apresentar um trabalho científico do Programa de Monitoria no XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XII ENCONTRO DE PESQUISADORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS em 2017.**
- 2.2.13. Estimular os alunos nas atividades de capacitação à docência propostas neste Edital bem como na apresentação de trabalhos em congressos e seminários de iniciação à docência e áreas afins.
- 2.2.14. Comparecer às reuniões realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

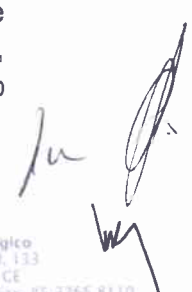
- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 a 16 de dezembro de 2016**, e sua efetivação dar-se-á mediante entrega dos documentos solicitados abaixo, das 9h às 21h no Campus Parque Ecológico.
- 3.2. A inscrição dar-se-á da seguinte forma:
  - **1º passo:** O candidato deverá acessar o aluno *on-line* com sua matrícula e senha para solicitar serviços (digitar quantidade no serviço desejado = 1); - clicar em atualizar, selecionar a disciplina ou tema e clicar em confirma.
  - **2º passo:** O candidato, por meio do aluno *on-line*, deverá imprimir um formulário a ser obtido em: serviços (serviços solicitados); clicar em mais; imprimir o *pop-up* que irá aparecer (nesta tela, consta o nome do candidato, o nº de matrícula, a disciplina ou o tema selecionado e o número do pedido de solicitação).
  - **3º passo:** Entregar à Secretaria de Cursos (9 às 21h – Campus Parque Ecológico) a impressão do *pop-up*, especificada no 2º passo.
  - **4º passo:** Na Secretaria de Cursos, o candidato, ao entregar os documentos especificados acima, deverá assinar uma declaração atestando sua atual disponibilidade para cumprir 12 horas referentes à disciplina ou ao tema em que deseja atuar como monitor e firmar documento que declara que não participa de outros programas desta IES e/ou acumula bolsas concedidas por esta IES.
- 3.3. O candidato deverá acompanhar o status de sua solicitação no aluno *on-line* em serviços (serviços solicitados).
- 3.4. Serão indeferidas as solicitações caso a documentação acima não seja entregue dentro do prazo estipulado no item 3.1 e/ou não atendam aos critérios do item 5 deste Edital.

### 4. BOLSA DE MONITORIA

- 4.1. A bolsa para os contemplados, a qual terá vigência de 5 meses, será adquirida exclusivamente por meio de um desconto (25%) na mensalidade.



- 4.2. O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de monitoria (ou seja, em agosto de 2017), mediante comprovação da entrega de **TODOS** os formulários, como descrito no item 2.1.
- 4.3. Em caso de descumprimento de qualquer das atribuições expostas neste Edital, o monitor e o professor orientador terão que devolver integralmente os valores recebidos.
- 4.4. **NÃO** é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica e Monitoria. **NÃO** é permitido ao estudante (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas. Todos os estudantes bolsista devem, desde já, ficar cientes que **não existe acúmulo (somatório) de bolsas no Centro Universitário Unichristus**.
- 4.5. A comprovação de participação simultânea do estudante (bolsista ou não bolsista) em outros programas desta IES e/ou acumulação de bolsas concedidas por esta IES implicará o automático desligamento do estudante dos programas de que estava participando (sem garantia de certificado).
- 4.6. Caso, o estudante seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do prouni ou qualquer forma de abatimento com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido neste edital e deseje permanecer com o abatimento/bolsa que já possuía, deve ele comparecer à Secretaria de Cursos, requerer a permanência do abatimento/bolsa que já possuía, requerendo, também a permanência da sua aprovação e registro no seu certificado como estudante bolsista.
- 4.7. Mesmo que um estudante aprovado como bolsista, por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste edital, caso descrito no item anterior, **o valor correspondente ao desconto/bolsa que seria dele não será, em hipótese alguma, ressarcido à ele nem transferido para outro estudante, pois a aprovação e o certificado do estudante que abdicou será o de estudante bolsista**.
- 4.8. O abatimento, a bolsa oferecida neste edital é limitada a desconto/abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional contratado, não podendo, de forma alguma, ser convertida em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.
- 4.9. Serão contemplados com bolsa os estudantes classificados nos primeiros lugares que tenham obtido as maiores médias no processo seletivo, de acordo com a quantidade de bolsas estabelecida nos anexos deste Edital. Os demais estudantes aprovados serão classificados como não bolsistas de acordo com o limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 4.10. Estudantes que realizam financiamento privado (Bradesco) e os que possuem FIES (parcial ou integral) devem, nos períodos de solicitação do financiamento ou do aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da Bolsa de Monitoria.
- 4.11. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa de Monitoria devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, ser suspensa a bolsa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (5 meses) não será alterado em virtude do reinstalado.



## 5. PRÉ - REQUISITOS DO ESTUDANTE – MONITOR

- 5.1. Estar regularmente matriculado no Centro Universitário Christus.
- 5.2. Ter sido aprovado na disciplina em que pretende ser monitor com média maior ou igual a 7,0, até o final do período letivo de 2016.2.

## 6. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE-MONITOR

- 6.1. O estudante bolsista receberá um certificado de Iniciação à Docência e desconto na mensalidade.
- 6.2. O estudante não bolsista receberá um certificado de Iniciação à Docência.
- 6.3. O estudante-monitor poderá ter até **quatro** livros emprestados da Biblioteca.
- 6.4. Os direitos dos estudantes monitores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral dos deveres previstos neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção ocorrerá em duas fases, onde a primeira dar-se-á pelo seguinte cálculo:

$$\text{NPFM} = (\text{MF} \times 0,7) + (\text{IRA} \times 0,3), \text{ onde:}$$

**NPFM** = Nota da Primeira Fase da Monitoria

**MF** = Média Final Apresentada no Histórico da Disciplina Escolhida

**IRA** = Índice de Rendimento Acadêmico

- 7.2. A primeira Fase é eliminatória, ou seja, somente poderá realizar a prova prática o estudante que obtiver nota superior ou igual a 8,0 (oito) na **NPFM**. O resultado da 1ª fase será divulgado no **dia 13 de janeiro de 2017**.
- 7.3. Caso seja aprovado para a 2ª fase mais de 2 candidatos por vaga, o professor responsável pela Disciplina realizará uma entrevista no dia e horário especificados no Anexo I, de modo a classificar apenas 2 mais aptos a realizarem a prova prática e continuarem a seleção. Neste caso, os demais estão eliminados. A relação das disciplinas e dos respectivos temas a serem abordados nas provas práticas está descrita no Anexo I deste Edital.
- 7.4. As provas práticas serão no período de **19 e 20 de janeiro de 2017**, de acordo com o horário informado no Anexo I.
- 7.5. A falta ou o atraso em até 15 minutos para a realização das provas práticas ensejam a eliminação do candidato, não cabendo recursos para esta situação.

## 8. Da Classificação

- 8.1. Será classificado o candidato que obtiver média das **NPFM** e da **prova prática** igual ou maior que 7,0 (sete).
- 8.2. No caso de empate, obedecer-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.



|    |  |
|----|--|
| 1) | Maior nota na prova prática;                                       |
| 2) | Maior média na disciplina em que o estudante pretende ser monitor; |
| 3) | Maior número de horas-aula cursadas;                               |
| 4) | Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).                        |

- 8.3.** A divulgação do **resultado final dar-se-á até o dia 27 de janeiro de 2017.**
- 8.4.** O Termo de Compromisso deverá ser assinado nos dias **01 a 03 de fevereiro de 2017** e, para os classificáveis, no dia **07 de fevereiro de 2017**, na Secretaria de Cursos, no horário de **9h às 21h.**
- 8.5.** O não comparecimento do candidato aprovado para a assinatura do Termo de Compromisso na data e horários especificados levará a convocação imediata dos candidatos classificáveis.
- 8.6.** Alunos que entrem em Regime Especial (RE) durante a vigência da bolsa deverão ter, temporariamente, suas atividades suspensas e, conseqüentemente, a bolsa, enquanto perdurar o RE. O prazo de vigência da monitoria de **05 meses** não poderá ser alterado em virtude de RE.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 9.1.** As normas e os critérios de acompanhamento e avaliação do programa estão definidos e regulamentados em normas específicas e explanadas pelas respectivas coordenações de pesquisa.
- 9.2.** Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao Programa de Iniciação à Docência-Monitoria dos respectivos cursos, poderá haver suspensão temporária do programa, no que concerne ao professor, e desligamento do estudante e/ou professor, a critério da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS, bem como, fica a critério do professor orientador desligar o monitor do Programa, caso haja descumprimento das atividades previstas no planejamento.
- 9.3.** **A partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, não haverá transferência de bolsa entre os monitores.**
- 9.4.** O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu monitor. Na ocorrência dessa hipótese, o monitor perderá o direito ao desconto (se for bolsista).

**Parágrafo único.** Em caso de desligamento de professor, se houver, no Curso, outro professor ministrando a mesma disciplina para a qual o monitor foi aprovado, caberá à PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS a decisão sobre a eventual realocação do estudante.

## **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

O CONSELHO SUPERIOR (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.



## 11. DOS RECURSOS

Das decisões tomadas pelo CONSELHO SUPERIOR (CONSU) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS não caberá qualquer recurso.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2016.



José Lima de Carvalho Rocha

**Reitor**

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS



Prof. Marcos Kubrusly

**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**

Centro Universitário Christus – Unichristus



Edson Lopes da Ponte

**Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão em Saúde**

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

**Samira Lodi**

**Coordenação de Pesquisa e Extensão do CST em Gastronomia**

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

**ANEXO I - EDITAL Nº 23/2016 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA – CST EM GASTRONOMIA**

**1. DAS VAGAS**

| CST EM GASTRONOMIA – CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO      |                 |                |
|---|-----------------|----------------|
| Disciplinas                                       | Orientador      | Vagas          |
| Habilidades Básicas e Tecnológicas da Gastronomia | Samira Lodi     | 1 não bolsista |
| Cozinha Francesa                                  | Samira Lodi     | 1 bolsista     |
| Cozinha das Américas                              | Beatriz Brandão | 1 bolsista     |
| Doçaria   | Ilana Rocha     | 1 não bolsista |
| Panificação                                       | Mariza Vieira   | 1 não bolsista |

**2. CONTEUDOS E HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA**

2.1 Habilidades Básicas e Tecnológicas da Gastronomia

| SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)  | DIA E HORÁRIO   |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>Paleta de cordeiro Braseada.</li> <li>Galinha Guisada.</li> <li>Mil folhas de Salmão.</li> <li>Picadinho à Brasileira.</li> <li>Peito de frango recheado com camarão e molho ao perfume de curry.</li> <li>Filé de peixe, preparo e acompanhamento.</li> </ol> | <p><b>Entrevista: Dia 19/01/2017 às 14 hs</b><br/><b>Prova prática: Dia 19/01/2017 às 15h</b></p> |

2.2 Cozinha Francesa

| SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)   | DIA E HORÁRIO   |
|--|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>Filet bovino em crosta de queijo Brie, molho Bordelaise, batata Lyonnaise.</li> <li>Escalopinho de filé bovino, molho Béarnaise, gratin Dauphinois.</li> <li>Filé de peixe "poché" ao leite defumado, crosta de gergelim e pimentão, molho de vinho com especiarias.</li> <li>Bouillabaisse.</li> <li>Soufflé de espinafre.</li> <li>Mousse de Peixe.</li> <li>Confit de pato.</li> </ol> | <p><b>Entrevista: Dia 19/01/2017 às 14 hs</b><br/><b>Prova prática: Dia 19/01/2017 às 15h</b></p> |

2.3 Cozinha das Américas

| SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)  | DIA E HORÁRIO   |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>Chicken and okra gumbo</li> <li>Soupe au giraumon</li> <li>Carneiro ao curry</li> <li>Tamales con pollo</li> <li>Chili com carne y tortillas</li> <li>Ceviche clássico</li> <li>Causa de camarones</li> <li>Risoto de vino tinto y bife ancho</li> </ol> | <p><b>Entrevista: Dia 19/01/2017 às 14h</b><br/><b>Prova prática: Dia 19/01/2017 às 15h</b></p> |





#### 2.4 Doçaria

| <b>SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)</b>   | <b>DIA E HORÁRIO</b>  |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pão de Ló recheado com Brigadeiro.</li> <li>2. Quindim</li> <li>3. Charlotte</li> <li>4. Pâte choux: bombas e carolinas</li> <li>5. Tarte Tatin</li> <li>6. Vol-au-vent</li> <li>7. Touille e Madeleines</li> </ol> | <p><b>Entrevista: Dia 20/01/2017 às 14h</b><br/><b>Prova prática: Dia 20/01/2017 às 15h</b></p> |

#### 2.5 Panificação

| <b>SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)</b>   | <b>DIA E HORÁRIO</b>  |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pães doces</li> <li>2. Pães com base em azeite</li> <li>3. Pães com base em levain</li> <li>4. Massa viena</li> <li>5. Massas rústicas</li> </ol> | <p><b>Entrevista: Dia 20/01/2017 às 14h</b><br/><b>Prova prática: Dia 20/01/2017 às 15h</b></p> |



**ANEXO II - EDITAL Nº 23/2016 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA – CST EM GASTRONOMIA**

**DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) junto à Unichristus, no curso de \_\_\_\_\_, semestre letivo de 2017.1, declaro, para fins do estabelecido no Edital nº 23/2016, que de fevereiro de 2017 a junho de 2017 estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação a Docência- Monitoria desta instituição.

Por este documento declaro e requiro o que segue:

(a) Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do Prouni ou qualquer forma de abatimento/bolsa concedida pela IES com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido no Edital nº 23/2016, já requiro permanecer com abatimento/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de abatimento/bolsa ofertado no concurso, mas, também requiro a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abdicção acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já, concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº 23/2016 era, tão somente, um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma ser: ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno:  
Nº de matrícula:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

